



## NOTA DE INSTRUÇÃO 05/2023

Fica autorizado, até análise em próxima Convenção Tradicionalista, o uso do *Bombo Leguero*, nos gêneros Zamba, Chacarera e Chamamé.

O **Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado do Rio Grande do Sul**, através da Vice-Presidência Artística e de seu Departamento de Música, no uso das suas atribuições, vem tornar público que,

CONSIDERANDO que, no ano de 2022, foi aprovada em Convenção Tradicionalista da área artística a inclusão dos gêneros Zamba e Chacarera ao rol do art. 18 do Regulamento Artístico do MTG/RS e do art. 21 do Regulamento do ENART;

CONSIDERANDO que, em sua essência os gêneros musicais Zamba, Chacarera e Chamamé possuem acompanhamento do instrumento musical *Bombo Leguero*;

CONSIDERANDO que, em razão de no ano de 2023 não ter sido realizada Convenção Tradicionalista para apreciação da matéria que pretende tornar regulamentar a utilização do *Bombo Leguero* no rol de instrumentos musicais previstos no art. 19 do Regulamento Artístico do MTG/RS e do art. 22 do Regulamento do ENART;

Assim delibera-se:

a) Fica autorizado o uso do *Bombo Leguero* na execução dos gêneros Zamba, Chacarera e Chamamé até submissão de sua regulamentação em Convenção Tradicionalista a ser realizada no ano de 2024;

b) As regras da presente Nota de Instrução abrangem os Concursos de Dança Tradicional e Modalidades Individuais;



- c) Casos omissos deverão ser decididos sob orientação da Vice-Presidência Artística do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- d) A publicação da presente Nota de Instrução revoga qualquer disposição em contrário;
- e) Esta Nota de Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2023.

Murilo Oliveira de Andrade  
**Diretor de Música**

Madeline Zancanaro  
**Vice-Presidente Artística**

Ilva Maria Borba Goulart  
**Presidente do MTG/RS**

**ANO DE HONEYDE BERTUSSI**  
**Minha gaita conta a história.**

